



CONSELHO
NACIONAL
DE JUSTIÇA

O CNJ E A CONSTITUIÇÃO DA VIDA REPUBLICANA



- Instrumento de concretização de um Judiciário forte e eficiente

INTRODUÇÃO



- Relevância do CNJ e superação do dogma antigo segundo o qual a magistratura era uma espécie de “corps séparé” da sociedade (na expressão de Mauro Capeletti);
- Desafios contemporâneos e responsabilidade do Poder Judiciário;
- Princípio intocável da autonomia;
- O papel da EC 45 e mudança no Estado Democrático de Direito brasileiro: sem afetar a estrutura e a legitimidade dos poderes republicanos.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA



- O Conselho Nacional de Justiça é um órgão do Poder Judiciário com sede em Brasília/DF e atuação em todo o território nacional, que visa, mediante ações de planejamento, coordenação e controle administrativo, a aperfeiçoar a prestação da Justiça
- Em linhas gerais, o trabalho do Conselho compreende proposição de políticas judiciárias, modernização tecnológicas do Judiciário e ampliação de acesso à Justiça, pacificação e responsabilidade social.

POLÍTICAS PÚBLICAS



- Dentre as atribuições do Conselho Nacional de Justiça destaca-se a de formulação de Políticas Públicas, compreendidas pelas ações voltadas para crianças e adolescentes, violência contra a mulher, condições do sistema carcerário, entre outras.
- Visam o crescimento e desenvolvimento da sociedade, bem como a garantia dos direitos sociais dos cidadãos/direitos fundamentais dispostos na Constituição.



- Para conferir efetividade às Políticas Públicas e institucionais definidas pelo CNJ, foram constituídas Comissões Permanentes no âmbito do Conselho, compostas por seus membros. Vejamos:

COMISSÕES PERMANENTES



Portaria n. 604, de 07 de agosto de 2009

- Comissão Permanente de Eficiência Operacional e Gestão de Pessoas
- Comissão Permanente de Acesso à Justiça e Cidadania
- Comissão Permanente de Gestão Estratégica, Estatística e Orçamento
- Comissão Permanente de Relacionamento Institucional e Comunicação
- Comissão Permanente de Tecnologia da Informação e Infraestrutura

COMISSÃO DE ACESSO À JUSTIÇA E CIDADANIA

Projetos Vinculados



- Movimento pela Conciliação
- Casas de Justiça e Cidadania
- Nossas Crianças
 - Cadastro Nacional de Adoção
 - Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes Acolhidos
 - Cadastro Nacional de Adolescentes em Conflito com a Lei
 - Mutirão da Infância e Juventude
- Efetividade da Lei Maria da Penha
- Juizados Especiais
- Registro Civil de Nascimento
- Advocacia Voluntária
- Protocolo Integrado
- Mutirão Carcerário

IV JORNADA LEI MARIA DA PENHA FAZER A JUSTIÇA É CONSTRUIR A PAZ

Brasília, 15 de Março de 2010



CONSELHO
NACIONAL
DE JUSTIÇA



Fórum Nacional de Juizes de Violência
Doméstica e Familiar contra a Mulher

**Secretaria Especial de
Políticas para as Mulheres**



**Secretaria de
Reforma do Judiciário**

**Ministério
da Justiça**

PARCEIROS DA JORNADA



- Secretaria de Reforma do Judiciário – Ministério da Justiça;
- Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres;
- Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – ENFAM;
- Fórum Nacional de Juízes de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher – FONAVID.

JORNADA MARIA DA PENHA

LEI 11.340/2006



- Política Judiciária Nacional que visa conferir efetividade à Lei Maria da Penha, com a redução dos casos nela previstos.
- Durante esses anos:
 - foram promovidas 3 jornadas sobre a Lei Maria da Penha;
 - Consolidação da matéria/visibilidade;
 - Implantação de Juizados Especializados em quase todos os estados da Federação;
 - Ministrados cursos de capacitação para juízes e servidores;
 - Criado o Fórum Permanente de Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher (FONAVID), que possibilita um debate permanente e profundo da magistratura a respeito do tema.
- Efetividade do combate à violência doméstica sob a ótica preventiva, integrada e multidisciplinar.

IV JORNADA MARIA DA PENHA



- Continuidade do projeto de implantação de Juizados Especializados;
- Estruturação dos Juizados (Varas implantadas);
- Unificação dos procedimentos relativos ao funcionamento do Juizados Especializados – elaboração do Manual de Rotinas e Estruturação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher;
- Projeto Integrar/Aprimorar o funcionamento dos Juizados;
- Adoção de Tabelas Processuais Unificadas;
- Divulgação do Banco de Boas Práticas.

Manual de Rotinas e Estruturação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher



- Documento contendo o registro e a sistematização das normas e procedimentos para o bom funcionamento dos juizados;
- Tem por escopo proporcionar aos cidadãos serviços padronizados que garantam prestação jurisdicional célere e de qualidade em todas as unidades da Federação;
- Rotinas de trabalho para as atividades judiciais e dos serventuários;
- Apresentação de proposta preliminar para debates e finalização;
- Sugestões através do e-mail: 4jornadamariadapenha@cnj.jus.br.

PROJETO INTEGRAR

Funcionamento dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher



- 3º Encontro Nacional do Judiciário – Meta nº 5:
 - Implantar método de gerenciamento de rotinas (sugestão de processos de trabalho);
- Auxilia o Judiciário na adoção de práticas de gestão que contribuam para o aprimoramento das rotinas e melhoria no atendimento ao cidadão;
- Modernização do fluxo de trabalho das secretarias e gabinetes e a realização da gestão por competência – reengenharia da estrutura de pessoal nas unidades judiciárias;
- Uniformização da prestação da Justiça em todo o Judiciário brasileiro.

TABELA PROCESSUAL UNIFICADA



- Adequação da Tabela Processual Unificada à realidade dos Juizados Especiais de violência Doméstica e Familiar contra a Mulher;
- Foi estabelecida uma classe processual específica para Lei Maria da Penha (1268) – medidas protetivas de urgência; quatro assuntos disponíveis (criminal, ato infracional, cível e criminal) e quatro movimentações para identificar as decisões relativas a medidas protetivas (concedida medida protetiva, não concedida, concedida em parte e revogada);
- Cadastramento de pedidos;
- Utilização dos movimentos.

BANCO DE BOAS PRÁTICAS



- Divulgação das Boas Práticas relativas à Lei Maria da Penha no *site* do CNJ.

PANORAMA DOS JUIZADOS ESPECIALIZADOS



- Atualmente 77% dos Tribunais brasileiros já implantaram Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, conforme estabelecido no art. 14, da Lei 11.340/2006.

QUADRO GERAL DOS JUIZADOS



| | |
|---------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Juizados especializados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher instalados. | 43 |
| Processos em andamento nos Juizados especializados. | 195.233 |
| Crimes com maior incidência nos Juizados especializados. | <ul style="list-style-type: none">- Lesão Corporal- Ameaça- Dano- Crimes contra honra (injúria e difamação)- Invasão à domicílio- Contravenções Penais (vias de fato e perturbação da tranquilidade)- Desobediência- Atentado violento ao pudor- Estupro |

QUADRO ESPECÍFICO DOS TRIBUNAIS



| Tribunal de Justiça | Juizados especializados | Quantidade de processos | Varas de competência concorrente |
|----------------------------|--------------------------------|--------------------------------|-----------------------------------------|
| TJAC | 1 | 6.198 | 15 |
| TJAL | 1 | 2.195 | 80 |
| TJAM | 1 | 4.993 | Todas as Criminais |
| TJAP | 1 | 2.672 | 12 |
| TJBA | 2 | 4.175 | 244 |
| TJCE | 2 | 5.909 | Nenhum |
| TJDFT | 4 | 1.715 | 22 |
| TJES | 3 | 5.472 | Todas as Criminais |
| TJGO | 1 | 3.619 | 14 |
| TJMA | 2 | 1.630 | 2 |
| TJMT | 4 | 11.924 | 9 |
| TJMS | 1 | 5.501 | 56 |

| | | | |
|-------------|-----------------------------------------------|---------------------|---------|
| TJMG | 2 | 26.780 | 296 |
| TJPA | 4 | 9.951 | 114 |
| TJPB | Não há | Prejudicado | 121 |
| TJPE | 2 | 6.688 | Nenhuma |
| TJPI | Não há | Prejudicado | 94 |
| TJPR | 1 | 13.473 | 174 |
| TJRJ | 6 | 64.106 | 78 |
| TJRN | 3 | 5.024 | 51 |
| TJRS | 1 | 11.733 | 163 |
| TJRO | Não há | Prejudicado | 33 |
| TJRR | Não há | Prejudicado | 8 |
| TJSC | Não há | Prejudicado | 117 |
| TJSE | Não há | Prejudicado | 77 |
| TJSP | 1 | 1.475 | 590 |
| TJTO | Não há (3 juizados em fase de implantação) | Não informou | 56 |

JUSTIÇA BRASILEIRA



- O momento do País posiciona as instituições públicas e privadas em processo de evolução das políticas públicas, no qual a responsabilização dos agentes será a de conduzir o Judiciário à essência de seu papel, mais próximo e sensível às demandas da população (celeridade/efetividade).



- “Os problemas que existem no mundo não podem ser resolvidos a partir dos modos de raciocínio que deram origem aos mesmos” (A. Einstein)